



## EDITAL Nº 01/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFPB – PERÍODO LETIVO 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da UFPB, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPB, Resolução Nº 54/2024 - CONSEPE, e o Regulamento do PPGA, RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CONSEPE, resolve abrir inscrições para o processo seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Administração/UFPB, **semestre 2025.1.**

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas virtualmente mediante envio da documentação necessária, **EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF**, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2, no **SIGAA** ([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), no período de **00:00 do dia 24 de fevereiro às 23:59 do dia 28 de fevereiro de 2025.**
- 1.2. Podem inscrever-se como Alunos Especiais: portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em Curso de Graduação em Administração ou de áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.
- 1.3. Poderão concorrer ao processo seletivo para inscrição em vagas para aluno(a) especial em programas de pós-graduação, discentes concluintes de graduação ou graduados que manifestem interesse em cursar disciplinas isoladas na pós-graduação.
- 1.4. Os alunos especiais não terão vínculo formal regular com o PPGA, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, da Resolução nº 54/2024-CONSEPE.
- 1.5. As inscrições são gratuitas.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. A documentação exigida para inscrição é a seguinte:
  - a. Carta de Apresentação de um professor de pós-Graduação (**apenas** para alunos concluintes);
  - b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação (**apenas** para graduados);
  - c. Fotocópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (apenas para pós-graduados);
  - d. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação (**apenas** para graduados);
  - e. Fotocópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**apenas** para pós-graduados);
  - f. *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*);
  - g. Fotocópia de RG;
  - h. Fotocópia de CPF;
  - i. Formulário de inscrição para aluno especial devidamente preenchido pelo candidato (**anexo** deste Edital).
- 2.2. Toda documentação listada acima deverá ser enviada em um **ÚNICO** arquivo em **formato .pdf** (não será aceito o arquivo em formato de imagem). O nome do arquivo em formato .pdf **deve ser o nome do candidato** (Exemplo: Nome Sobrenome.pdf).
- 2.3. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

### 3. DAS VAGAS E AVALIAÇÃO

3.1 Cada candidato a aluno especial poderá se candidatar em até 2 (duas) disciplinas.

3.2 A disponibilidade de vagas por disciplina está indicada no quadro abaixo. Outros detalhes estão dispostos no (<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>):

Disciplina	Créditos	Dia	Horário	Vagas
Administração e Educação	4	Quinta-feira	14:00 – 18:00	6
Administração Estratégica	4	Sexta-feira	15:00 – 19:00	1
Governança Corporativa	4	Quinta-feira	08:00 – 12:00	3
Marketing e Sociedade	4	Quinta-feira	08:00 – 12:00	6
Tecnologia, Marketing e Inovação	4	Quinta-feira	14:00 – 18:00	5
Tópicos em Estratégia, Finanças e Desempenho I*	4	Quarta-feira	08:00 – 12:00	3
Tópicos em Tecnologia, Marketing e Inovação I**	4	Sexta-feira	08:00 – 12:00	6
Tópicos em Tecnologia, Marketing e Inovação II***	4	Quarta-feira	17:00 – 21:00	4

\*Teoria da Decisão e Métodos de Apoio Multicritério à Decisão

\*\*Organizações data-driven

\*\*\*Cibercultura, Novas Tecnologias e Comportamento do Consumidor

3.3 A aceitação do aluno especial fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do Programa, conforme indicação do(a)s professor(a) da disciplina.

3.4 No seu julgamento para fazer a indicação ao Colegiado, o(a) professor(a) adotará como critério central a adequação do currículo dos candidatos ao plano de sua disciplina.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

No quadro abaixo estão indicadas as datas e as atividades

Datas	Evento
12/02/2025 a 23/02/2025	Divulgação do Edital: <i>website</i> do PPGA
24 a 28/02/2025	Período de Inscrições (através do SIGAA)
Até 05/03/2025	Divulgação do resultado no <i>website</i> do PPGA
Até 07/03/2025	Processamento da matrícula pela Secretaria do PPGA
10/03/2025	Início das aulas

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo será divulgado na página da internet do PPGA <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>, em conformidade com as datas do item 4 deste Edital.

5.2 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- Não apresentarem toda a documentação requerida no item 2.1 em conformidade com as datas indicadas no item 4.
- Tiveram matrícula como aluno especial nos últimos 12 meses e desistiram da disciplina.
- Já cursaram o máximo de 12 (doze) créditos permitidos para Aluno Especial no Programa.

#### 6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CASOS OMISSOS

6.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no processo simplificado serão solicitados(as), por meio de formulário on-line, após a publicação do resultado, a manifestarem confirmação de seu interesse em cursar a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) houve aprovação e classificação.

6.2. A não confirmação de interesse implicará na perda do direito de matrícula, ficando a critério da Coordenação e do professor responsável pela disciplina a chamada de candidato(a)s em fila de

espera.

- 6.3. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s que tiverem manifestado interesse em cursar a(s) disciplina(s) serão matriculados(as) pela Secretaria do PPGA, sem necessidade de envio de documentação complementar, salvo por alguma demanda institucional evidenciada em momento posterior à publicação do Edital.
- 6.4. As aulas acontecerão na modalidade presencial no bloco da pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.
- 6.5. O aluno especial somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos nos Cursos do PPGA.
- 6.6. O discente que tiver matrícula como aluno especial e desistir de uma disciplina, não poderá cursar novas disciplinas na mesma condição por pelo menos 01 (um) ano.
- 6.7. A disciplina poderá ser cancelada caso não tenha aluno regular matriculado. Os alunos especiais serão notificados a respeito do cancelamento da disciplina.
- 6.8. Casos omissos serão tratados pela Coordenação, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

ANEXO – REQUERIMENTO – ALUNO ESPECIAL

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Nome da Mãe				
Data de Nascimento		Local		
Nacionalidade		Estado Civil		
Endereço Residencial				
Bairro		Cidade		
CEP		Núm. telefone fixo	Celular	
E-mail				

DOCUMENTOS PESSOAIS				
Número de RG		Órgão Expedidor	Data de Emissão	
CPF		Título de Eleitor	Nº:	Zona/Seção:

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:
ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (marque os que disponibilizou)	
<input type="checkbox"/>	Carta de Apresentação de um professor de pós-Graduação ( <b>apenas</b> para alunos concluintes)
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação ( <b>apenas</b> para pós-graduados)
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação ( <b>apenas</b> para aluno especial ao doutorado)
<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (modelo Lattes)
<input type="checkbox"/>	Fotocópia de RG
<input type="checkbox"/>	Fotocópia de CPF

DISCIPLINA QUE REQUER MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL	RESERVADO AO PPGA (PARECER DO PROFESSOR)
	( ) favorável ( ) desfavorável
	( ) favorável ( ) desfavorável

Data de apresentação do requerimento	
Assinatura do requerente	